

São Paulo, 24 de setembro de 2013.

ORDEM INTERNA Nº 004 / COMANDO GERAL / 2013

UNIDADES ENVOLVIDAS: SUBCOMANDO, SUPLAN, SOP E TODAS AS DEMAIS UNIDADES DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA.

ASSUNTO: DISCIPLINA E PADRONIZA A POSTURA DO EFETIVO MOTORIZADO, CRIA PROTOCOLO PARA APRIMORAR O SERVIÇO DA CETEL E DA RONDA OFICIAL.

Considerando que o serviço de policiamento motorizado executado pela GCM é fundamental na realização da prevenção e também no rápido pronto emprego;

Considerando que o uso e o posicionamento inadequado das viaturas por parte dos integrantes da Guarda Civil Metropolitana atenta para a exposição negativa da imagem da instituição;

Considerando que tanto na execução do policiamento fixo quanto na execução do policiamento motorizado o primordial fundamenta-se na segurança do agente integrante da Guarda Civil Metropolitana que presta esse serviço à sociedade;

Considerando que o Inspetor responsável pela Ronda Oficial detém fundamental importância na fiscalização dos serviços operacionais, no apoio a várias missões na circunscrição dos respectivos Comandos Operacionais;

Considerando que a CETEL para atingir o seu potencial em nível satisfatório necessita de informações externas oriundas do palco de operações, cuja operacionalidade é executada pelos integrantes das respectivas unidades da Guarda Civil Metropolitana;

Considerando que o Mandamento Constitucional é imperioso quando determina às Guardas Municipais a proteção dos bens, serviços e instalações, cabendo desta feita a GCM atuar de forma incisiva na defesa dos prédios públicos quando das manifestações depredatórias;

Considerando que cabe a CETEL providenciar o apoio necessário aos guardas civis que estão em situação de desvantagem nos conflitos típicos da função;

Determino:

I- Durante o policiamento motorizado com viaturas de 04 rodas em situação de prevenção estática fica terminantemente proibido a permanência de mais de 01 integrante dentro dos veículos, devendo essas viaturas permanecerem sempre com no mínimo 01(uma) de suas portas dianteiras abertas e quando do policiamento estático por pelos menos 15 minutos o sinal luminoso (giroflex) deve estar ligado;

II- Fica orientado aos profissionais que compõem as guarnições, a somente se afastarem das viaturas quando estiverem portando equipamento de rádio portátil, devendo sempre manter a visualização da viatura a qual está escalado, exceção esta feita em caso de pronto emprego, flagrância ou outros fatos atípicos oriundos da função;

III- O policial da GCM em serviço não deve distrair-se em nenhuma hipótese com constantes atendimentos e ligações em celulares, o que em muitas vezes poderá colocar em risco sua própria integridade física, observando sempre a exposição de sua segurança quando for necessário fazer uso desse equipamento, pois embora o uso desse aparelho seja fundamental nos dias de hoje, o seu uso demasiado por parte do profissional da área de segurança sem observar a sua exposição a outros fatores, pode ser antagônico a atenção desejada para prestação de um serviço melhor qualificado;

IV- Fica o policial da GCM orientado a não fumar quando em serviço na presença do público, procurando fazê-lo sempre em local restrito e fora da visão dos munícipes, primando por uma imagem respeitosa diante do público que atende, levando em consideração que a enorme maioria dos cidadãos não é fumante;

V- O Inspetor responsável pelo serviço de Ronda Oficial deverá já na primeira hora de serviço ter em mãos o número total das viaturas que estão com talão aberto em seu turno de serviço e na circunscrição do Comando Operacional de atuação, sendo esse número geral e dividido por Inspetorias Regionais, o que lhe facilitará desprender um pronto emprego mais

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA URBANA
**GUARDA CIVIL METROPOLITANA
COMANDO GERAL**

adequado dessas guarnições, qualificando o controle e a fiscalização na área territorial do respectivo Comando;

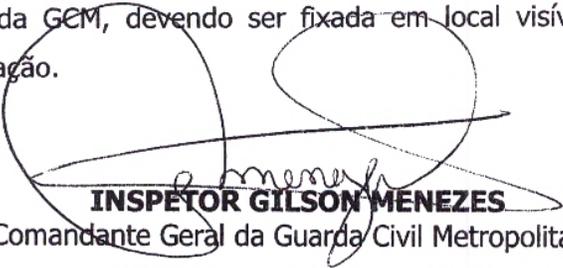
VI- Quando da chegada do Inspetor da Ronda Oficial, Inspetores ou graduados de área em qualquer local de conflito ou no atendimento de ocorrências, a exemplo de manifestações ou tentativas de invasão a áreas e prédios públicos municipais, deve o Inspetor da Ronda Oficial, Inspetor ou graduado da área informar a CETEL de forma imediata dando relato descritivo da situação ao responsável pelo turno de serviço, devendo a cada 30 minutos serem repassadas informações a respeito à CETEL até o desfecho das providências;

VII- O Diretor da CETEL juntamente com seu Adjunto deverá criar instrumentos saneadores que visem propiciar a garantia do cumprimento do estabelecido nos itens **V** e **VI**, aprimorando o determinado por meio de estratégias organizacionais criadas no âmbito da própria CETEL;

VIII- O Supervisor da Central de Rádio-Despacho deverá estar de posse dos números atualizados dos telefones funcionais de todos os Rondantes Oficiais;

IX- O Supervisor da CETEL deverá ter o Mapa Força do Efetivo escalado em todas as áreas dos Comandos Operacionais informando aos seus superiores o efetivo motorizado para pronto emprego e quando dos médios e grandes eventos realizados na cidade, deverá no término do seu turno de trabalho repassar todos os dados da execução da operacionalidade ao seu sucessor, que por conseguinte na primeira hora após sua assunção no serviço deverá estar ciente de todos os acontecimentos do turno anterior, sendo que em nenhuma hipótese será permitido descuido que lhe impeça de atender requisição de qualquer superior a respeito;

X – A presente Ordem Interna deve ser fielmente fiscalizada com o devido grau de responsabilidade por todos os integrantes da cadeia hierárquica, além de não esgotar a matéria, podendo a qualquer tempo ser aprimorada na busca de uma melhor produtividade alcançada pela execução dos trabalhos da GCM, devendo ser fixada em local visível e prelecionada junto ao efetivo para ampla divulgação.


INSPETOR GILSON MENEZES
Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana